



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VI – Nº 1384 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO EXECUTIVO Nº291/2016 – GP

EMENTA:

Determina providencias para que não ocorra paralisação do ano letivo, que já esta funcionando em regime especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10.V, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERNADO:

Considerando o calendário escolar apresentado pela Secretaria de Educação do Município.

Considerando que o ano letivo vai adentrar em regime de compensação no calendário no ano de 2017.

Considerando que a merenda escolar se não for disponibilizada é causa para a paralisação do calendário.

Considerando os poucos dias da gestão atual, não havendo tempo suficiente para se publicar uma nova licitação dos itens da merenda escolar.

Considerando que o fornecedor recusou-se a fornecer os itens da merenda escolar para atender a demanda ate dia 31/12/2016.

Considerando a certidão emitida pelo setor de compras do Município.

Considerando que as paralisações das aulas põem em risco o ano letivo.

DECRETA:

Art. 1º Decreto adotar as medidas de providências necessárias para rescindir o contrato com fornecedor.

Art. 2º Que seja providenciado a compra dos itens da merenda escolar em outro supermercado levando em consideração os preços praticados na ultima licitação e que o fornecedor esteja habilitado com todas as suas certidões para poder fornecer a mercadoria.

Art. 3º Que o Presidente da licitação após a rescisão do contrato com o fornecedor, abra o devido processo de licitação para merenda escolar, comunicando ao gestor do Município que irá assumir em 1 de janeiro de 2017.

Art. 4º Registre – se , Publique-se e cumpra-se!

Extremoz/RN, 13 de dezembro de 2016.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO**

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 420/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAMIAO DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador - CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Guarda do Patrimônio Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 14 de novembro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br
PORTARIA Nº 339/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **THAISA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA** do Cargo Comissionado de Controlador (a) – CC1, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 11 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação conforme processo de despesa de Nº 2016000993

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FONTE-CARREGADOR.

VALOR: R\$ 149,90

Com fundamento legal no Art. 24, inciso II e § 1º da Lei 8.666/1993.

Comissão Permanente de Licitação.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA
GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail:diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71